



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade 1º Núcleo Cultural e Esportivo de Praia do Siqueira - NUCEP, no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), à entidade **1º Núcleo Cultural e Esportivo de Praia do Siqueira - NUCEP**, pessoa jurídica de Direito Privado constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 04.675.653/0001-21, para cobrir despesas de custeio da sua finalidade institucional, conforme o Plano de Aplicação anexo ao Processo Administrativo nº 3.209/2006.

Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a entidade 1º Núcleo Cultural e Esportivo de Praia do Siqueira - NUCEP, tendo como objeto as atividades constantes do Plano de Trabalho, previamente aprovado pelo órgão competente.

Art.3º De acordo com a legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na forma e prazo determinados no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2007.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito